



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

ESTADO DA BAHIA

RUA DAS PARREIRAS, 72 - CENTRO, * TEL. (077) 3668-2119 - CEP 46.450-000

LEI N°. 184/2005

DENOMINA VIA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

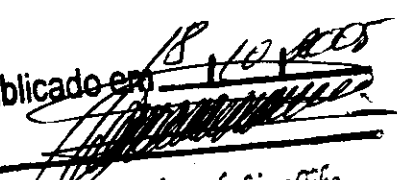
Art.1º – Fica denominado Bairro Santa Luzia localizado na avenida Sete de Setembro e a Estrada que dá acesso á cidade de Candiba.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, 18 DE OUTUBRO 2005


AGENOR BORGES DE SOUZA
- Prefeito Municipal -

Publicado em


Paulo Roberto de Lima Filho
Secretário de Administração